

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2026****PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90260/2026****Contratação de empresa especializada na Reforma das instalações elétricas, para atender a nova demanda de energia do Centro de Educação Infantil (CEI) Amandos Finder****Pedido de Esclarecimento 1 (Sei nº 30591217) - Recebido em 18 de agosto de 2026, às 11h:06.**

Questionamento: *"Para atendimento à exigência de qualificação técnica prevista no Edital, será aceita a comprovação da experiência mediante documentação de profissional Técnico em Eletrotécnica, regularmente registrado perante o Conselho Federal/Regional dos Técnicos Industriais - CFT/CRT, acompanhada do respectivo Termo de Responsabilidade Técnica - TRT e do atestado/certidão correspondente ao serviço executado?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante do processo, encaminhada através do Memorando SEI nº 30604379/2026 - SED.UIN: *"Conforme o que consta no Edital - CP Obra SEI Nº 30187406/2026 - SAP.LCT:*

m) *Indicação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes:*

m.1) *Apresentar o Registro do profissional indicado no conselho competente;*

m.2) *Apresentar atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes àquela a ser contratada, ou seja: Execução de instalação elétrica em baixa tensão para fins residenciais/comerciais/industriais com características compatíveis com o objeto dessa licitação;*

m.2.1) *Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.*

n) *Apresentar certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto dessa licitação, que corresponda a 50% (cinquenta por cento) do total a ser executado, ou seja: 661,24 m² de execução de instalação elétrica em baixa tensão para fins residenciais/comerciais/industriais.*

n.1) *Será permitido o somatório de atestados para fins de atendimento do quantitativo exigido.*

Portanto, será aceito a documentação técnica registrada perante o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT/CRT, desde que as certidões ou atestados demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto dessa licitação, que corresponda a 50% (cinquenta por cento) do total a ser executado, ou seja: 661,24 m² de execução de instalação elétrica em baixa tensão para fins residenciais/comerciais/industriais."

Pedido de Esclarecimento 2 (Sei nº 30591228) - Recebido em 18 de agosto de 2026, às 11h:09.

Questionamento: *"Será admitida, para fins de qualificação técnico-profissional, a indicação de profissional que possua a experiência e o acervo técnico exigidos no Edital, mediante apresentação de contrato de prestação de serviços ou compromisso de contratação futura, condicionado à eventual adjudicação/homologação e celebração do contrato administrativo?"*

Resposta: É necessária a indicação de profissional registrado no conselho competente e a apresentação do seu registro, dispensado o vínculo/contrato prévio com a empresa licitante. Contudo, ressalta-se que, conforme dispõe o subitem 9.6, alínea "m.2.1" do edital: *"Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração".*

Cláudio Hildo da Silva
Agente de Contratação - Portaria nº 177/2026



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Hildo da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2026, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30612593** e o código CRC **886603A9**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

26.0.113574-8

30612593v1